



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 206/2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 8.492,18 (Oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 840/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 8.492,18 (Oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0023.1008	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A FROTA MUNICIPAL			
422	4590.93.00.00	31769	Indenizações e Restituições	492,18
Total da Unidade				492,18

05.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0023.2009	MANUT. DO TRANSPORTE URBANO E TRANSP. RURAL			
460	3390.30.00.00	01504	Material de Consumo	8.000,00
Total da Unidade				8.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 840/2012.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

132501992900 – Rec. Aplic. Financ. Contrato Repasse 773215/2012 Patrulha Mec	492,18
172222300000 – COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENS FINANC PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI 7.990/89	8.000,00
Total da Unidade	48.205,95

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de dezembro de 2013.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal